

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2015/SES/MT
ADESÃO CARONA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014/DP-MT**

**QUE TEM COMO OBJETO A
“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.**

CONTRATANTE: ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, por meio do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde **LUIZ ANTONIO VITÓRIO SOARES**, casado, portador da cédula de identidade RG nº 019771 SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 138.731.301-06.

CONTRATADA: **LUIS CESAR KAWASAKI & CIA LTDA - EPP**, com sede na Av. Carmindo de Campos, 2.904, Dom Aquino, Cuiabá-MT, CEP: 78.015-020, telefone: (065) 3634-1330, inscrita no CNPJ sob o n. 09.007.624/0001-05, neste ato representado pelo Sr **LUIS CESAR KAWASAKI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 549230 (SSP/MT), inscrito no CPF sob o n. 405.580.701-59.

Os **CONTRATANTES** celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 024/2015/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. 592324/2018/SES/MT, regido pela Lei n. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, pelos Decretos Estaduais n. 7.217, de 14/03/2006 e alterações, 7.218 de 14/03/2006 e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato 024/2015/SES/MT, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, **com início em 15/12/2018 e término em 13/06/2019**, de acordo com o art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a prorrogação renova-se o valor mensal de **R\$ 80.640,00 (oitenta mil seiscentos e quarenta reais)**, perfazendo o valor total do contrato em **R\$ 483.840,00 (quatrocentos e oitenta e três mil e oitocentos e quarenta reais)**.

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A dotação orçamentária deste exercício financeiro, necessária à execução do contrato, é a seguinte:

Programa: 036

Projeto Atividade: 2006

Fonte: 192

Elemento de Despesa: 33.90.39

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Cláusula Quarta – DAS RATIFICAÇÕES

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 024/2015/SES/MT.

4.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 07 de Dezembro de 2018.


LUIZ SOARES

Secretário de Estado de Saúde


LUIS CESAR KAWASAKI

Luis Cesar Kawasaki & Cia LTDA – EPP

Testemunhas:


Recharla Helletbrandt Fonseca
RG – 194.0184-1/SSP/MT
CPF – 025.529.231-78


Eliane Nunes da Silva
RG: 1648916-0 SSP/MT
CPF: 018.432.871-37